



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA
CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, 335



LEI Nº 543/2006.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE JAÍBA A
ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DOS
TRABALHADORES RURAIS DE
JAÍBA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:-**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAÍBA, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DOS TRABALHADORES RURAIS DE JAÍBA, COM SEDE NA RUA DIOLINO FERREIRA MACIEL, Nº 20-A – JAÍBA – MG, CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 08.146.900/0001-53.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA, EM
10 DE OUTUBRO DE 2.006.

WELLINGTON PACÍFICO CAMPOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL